



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 73

Disponibilização: 27/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

4ª Vara Criminal - SJTO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 73

Disponibilização: 27/04/2022

4ª Vara Criminal - SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

O Senhor **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, nos termos da Lei 5.010/66, artigos 13, III e 55, Lei Complementar nº 35/79, art. 117, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como da Resolução nº. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal,



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Massami Lameu Abe, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2022, às 22:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15510789** e o código CRC **2409B6AA**.

F A Z S A B E R a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste Foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, **no período de 16 a 20 de maio de 2022**, no horário de **11:00 às 18:00 horas**.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. O Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Palmas serão comunicados da realização da inspeção, podendo tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams. Para tanto, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico através de 04vara.to@trfl.jus.br;

2. Nos termos e para os fins do § 6º do art. 105, do Provimento n. 10126799, a partir de **16 a 20 de maio de 2022** serão inspecionados os processos em tramitação na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, bem como serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

(...)

III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

(...)

3. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos

(legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam trabalhos (Circular COGER – 10428450).

4. Poderá ser utilizada a forma remota para execução dos trabalhos (Circular COGER – 10428450).

5. Os eventuais autos físicos que sejam objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (**09/05/2022**), sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo. Da mesma forma, os processos que se encontrarem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal, com prazos vencidos, deverão ser devolvidos à Secretaria até o dia **09/05/2022**.

6. A partir do dia **09/05/2022 e durante o período da inspeção**, excluídos os processos retirados com carga dentro do prazo, estarão suspensos os prazos, não havendo, porém, interrupção da distribuição. Não haverá, ainda, expediente destinado às partes. O Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o pericimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.

7. As partes e qualquer interessado poderão apresentar à Corregedoria-Geral e ao Juízo as reclamações que entenderem cabíveis através do e-mail da Vara: 04vara.to@trfl.jus.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2022.

JOÃO PAULO ABE
Juiz Federal Substituto



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 2/2022

O Dr. JOÃO PAULO ABE, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara/TO, com fundamento às disposições constantes no Provimento Geral da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região - Provimento/COGER n.º 10126799 de 23/03/20200 e Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021,

RESOLVE:

- 1 - Designar o período compreendido entre os dias **16 a 20 de maio de 2022**, no horário das **11 às 18h**, em expediente com a participação dos membros do MPF, OAB, DPF e DPU, para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria desta Vara.
- 2 - Nos dias e horários mencionados, deverão estar todos os servidores à disposição da Vara, mesmo que em teletrabalho;
- 3 - Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal e secretariados pelo Diretor de Secretaria.
- 4 - Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, não serão realizadas audiências, **exceto** nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção. Ocorrerá a **suspensão dos prazos no período de 16/05/2022 a 20/05/2022**.
- 5 - Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento COGER n.º 10126799 de 19/04/2020, bem como nos termos da Circular COGER 3/2021.
- 6 - Solicitem-se à Procuradoria da República (MPF), à Superintendência de Polícia Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública da União (DPU), as indicações de representante para, em querendo, acompanharem os trabalhos.
- 7 - Expeça-se Edital para conhecimento de todos os interessados;
- 8 - Publique-se.

JOÃO PAULO ABE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Massami Lameu Abe, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2022, às 22:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15511037** e o código CRC **57960687**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

